



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 035/2025

Lagoão, 17 de junho de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 34.362,93 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), na Secretaria da Assistência Social, para dar suporte a realização de Cursos de Capacitação Profissional a fim de mitigar a situação de pobreza e de vulnerabilidade social no Rio Grande do Sul, conforme Processo e Plano de Trabalho da Assistência Social.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 035/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 34.362,93

NÉLIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 035/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), na Secretaria da Assistência Social na seguinte dotação orçamentária:

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOICAL

0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0901-082440030-ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

0901-0824400302.xxx – FUMAS – CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROF. - SEDES/RS

339039000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 31.785,71

VINC: 1627

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOICAL

0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0901-082440030-ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

0901-0824400302.xxx – FUMAS–CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROF.-SEDES/RS -CONTRAP

339030000000-Material de Consumo.....R\$ 534,22

339039000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 2.043,00

VINC: 0001

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência do Convenio da SEDES/RS, no valor de R\$ 31.785,71 e o restante R\$ 2.577,22 será utilizado o Recurso da REDUÇÃO DE VERBAS do orçamento corrente da Rubrica n.º 0203-CONTROLE INTERNO - 2.013-339036000000-Outros Serv.Terc.P.Fisica

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 13 de junho de 2025.


ANELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL